

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CHICO MENDES, localizada no município de AGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.065.738-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CHICO MENDES, localizado(a) no município de AGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.993,60 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

AGUA CLARA/MS, 25 de novembro de 2025.

CLAUDIA GARCIA CORSINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CHICO MENDES

CPF n. xxx.361.001-xx

Secretaria de Estado de Saúde

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA SES: 001/2025

PROCESSO: 27.009.945-2025

OBJETO: Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

CORREÇÕES:

1) Alterar o Item 3 - INDICADORES DE QUALIDADE (IQ) do Anexo 5 – Indicadores de Desempenho

Onde se lê: 3. Arredondamos o resultado para duas casas decimais: 0,875 ≈ 0,90.
Portanto, a nota referente ao grupo de indicadores LOG será 0,90.

Leia-se: 3. Arredondamos o resultado para duas casas decimais: 0,875 ≈ 0,88.
Portanto, a nota referente ao grupo de indicadores LOG será 0,88.

2) Alterar Cláusula 12.11.1 do Anexo 2 - Caderno de Encargos e de Tecnologia da informação e comunicação

Onde se lê: A CONCESSIONÁRIA deverá propor um quadro de funcionários que atenda às atividades pertinentes ao serviço de transporte de pacientes em estado grave ou para exames extra- hospitalares, listando obrigatoriamente uma equipe que contenha um número mínimo de motoristas, em escalas de plantão 12 x 36, supervisionados por um gestor qualificado para este fim. A área de abrangência dos veículos disponibilizados deverá obedecer a um raio de 100 km de distância das instalações do PODER CONCEDENTE.

Leia-se: A CONCESSIONÁRIA deverá propor um quadro de funcionários que atenda às atividades pertinentes ao serviço de transporte de pacientes em estado grave ou para exames extra- hospitalares, listando obrigatoriamente uma equipe que contenha um número mínimo de motoristas, em escalas de plantão 12 x 36, supervisionados por um gestor qualificado para este fim. A área geográfica do serviço de transportes de pacientes corresponde aos limites do município de Campo Grande/MS.

3) Excluir parte da Cláusula 13.19 do Anexo 2 - Caderno de Encargos e de Tecnologia da informação e comunicação

Excluir: · Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015: Altera a Lei nº 8.080/1990, incluindo disposições sobre a organização dos serviços de saúde e a realização de necrópsias.

4) Alterar a Tabela 35, referente ao indicador LIM1 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho

Onde se lê: Periodicidade de Aferição Mensal, abrangendo os registros chamadas pontuais para higienização de áreas críticas e semicríticas e seu tempo de atendimento dentro do mês.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Leia-se: Periodicidade de Aferição Mensal, abrangendo os registros chamadas pontuais para higienização de áreas não críticas e seu tempo de atendimento dentro do mês.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/concorrencia-hospital-regional-hrms/>.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0035/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 1038/2025/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.985 – 4 de novembro de 2025, páginas 147-148, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0035/2025 – Processo nº. 31/278.474/2024, visando aquisição de reagentes e insumos diversos para atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	810,00	1.620,00
002	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,82	820,00
003	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	199,90	11.994,00
006	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	54,04	54,04
007	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP	736,75	2.947,00
008	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP	1.389,50	2.779,00
009	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	709,35	1.418,70
010	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	178,50	178,50
011	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	1.030,00	10.300,00
012	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	55,00	55,00
013	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	479,23	958,46
014	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP	6,83	9.288,80
015	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	73,10	365,50
016	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	2.200,00	66.000,00
017	LINLAB COMERCIAL LTDA	64,00	960,00
018	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	183,72	183,72
019	LINLAB COMERCIAL LTDA	22,85	6.398,00
020	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	3.525,00	158.625,00
026	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	56,00	2.800,00
028	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	31,50	630,00
029	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.	32,71	9.813,00

ITENS DESERTOS: 004, 005, 021, 022, 023, 025 e 030

ITENS FRACASSADOS: 020.1, 024 e 027

Campo Grande, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>